



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.396.098/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.022.897-3 e inscrito no CPF. sob n.º 835.820.619-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º 118/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

\_\_\_\_\_  
Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº 271

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.202-000 - FONE FAX: (41) 3443-1209  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/PMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansê, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.266.039/0001-97, situada na Travessa Santa Maria, 40, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **ALCEONE IANSE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.022.897-2 e inscrito no CPF nº 835.820.619-49, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 118/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

**Jose Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**ALCEONE IANSE & CIA LTDA - ME**

Testemunhas

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.202-000 - FONE FAX: (41) 3443-1209  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/PMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansê, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALVES & ABREU ESQUADRIAS METÁLICAS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 22.170.803/0001-27, com sede na Rua João Maria Monteiro, 293, Santo Antônio, Município de Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado por **Sônia Alves**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.353.289-8 e inscrita no CPF nº 085.714.429-50 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 120/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

**Jose Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**ALVES & ABREU ESQUADRIAS METÁLICAS - ME**

Testemunhas

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.202-000 - FONE FAX: (41) 3443-1209  
Santa Maria do Oeste

**1º TERMO ADITIVO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CGC/PMF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansê, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.253.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228, Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.734.687-16 e inscrito no CPF sob nº 924.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 119/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 01/08/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 03 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 01 de Agosto de 2018.

**Jose Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal

**MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**

Testemunhas

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**Márcia Renata Rosa**  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 85.202-000 - FONE FAX: (41) 3443-1209  
Santa Maria do Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

**OBSERVAÇÃO:** LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER À CRIANÇAS E ADOLESCENTES INTERNOS DA CASAR DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 05 de Setembro de 2018, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO DOS LOTES:** R\$ 60.055,78 (sessenta Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Lote.

**- AQUISIÇÃO DO EDITAL**

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Diretoria de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste/PR, CEP 85.200-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br).

Informações: (41) 3044-1359

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Agosto de 2018.

**Adriane de Paula Neves**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 111/2018**

Síntula: EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

ART. 1º Exonerar **SOLDETE APARECÍDIA DOS SANTOS VALERIO**, portadora do CPF nº 804.115.259-72, do cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2018.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 17 de agosto de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

**PORTARIA 112/2018**

Síntula: NOMEAR SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

ART. 1º Nomera **CLOVIS NOVAKOSKI**, portador do CPF nº 939.002.529-04, para ocupar cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2018.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 20 de agosto de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 09.083.888/0001-01

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO E ADJUDICO** o Procedimento Licitatório nº 057/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018, que tem por objeto **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL EM REGIME POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SEDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME TERMO DE ADESAO, A SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Pela Proposta válida apresentada ao Município, e em conformidade com o Edital e com Base na Ata de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto ao licitante vencedor.

Sendo a empresa proponente vencedora **SILVA E VEDOVATI LTDA - ME - CNPJ: 27.093.054/0001-03**, com VALOR DA PROPOSTA de R\$ 156.721,81 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), cumprindo todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a melhor proposta.

Dê-se a publicação prevista na elaboração do contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Agosto de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 09.083.888/0001-01

**DECRETO Nº 46/2018**

Síntula: RESPONSABILIZAR PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais, resolve:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica determinado que os responsáveis pela movimentação financeira das contas operacionais do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa inscrita no CNPJ 28.852.134/0001-10, serão o Prefeito Municipal e o Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 20 de agosto de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ: 09.083.888/0001-01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 039/2018  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2018  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/PMF sob nº 75.880.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moraes Lacerda nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO:** MANGRAF GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Rua Santa Catarina, 36 - CEP: 86870000 - Bairro: Centro, Itaipava/PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.845.332/0001-28, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **NILZA DE SOUZA MANFRIN**, portador do RG nº 43312197 SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob nº 600.951.488-49 denominado CONTRATADA.

**AQUISIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

**DATA DO CONTRATO:** 20/08/2018 (vinte dias de agosto de 2018)

**VIGÊNCIA:** 19/08/2019 (dozezeno dias de agosto de 2019).

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.722,45 (sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR